



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Granja, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, de emergência em decorrência da disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial; e também a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020:

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICO o Edital nº 001/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SMTAS, que disciplina o Processo de Seleção de pessoas físicas para produção e fornecimento de Máscaras de Proteção em tecido, dentro das recomendações do Ministério da Saúde no combate a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

a) O presente Edital vem atender ao esforço da Prefeitura Municipal de Granja em criar ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19.

b) Esclarecer que este vírus é transmitido por gotículas e contato próximo. Muitas pessoas têm infecções assintomáticas ou pré-sintomáticas. Se usarem máscaras faciais, pode-se evitar que as gotículas que transportam o vírus escapem e infectem os demais ao seu redor.

c) Ministério da Saúde tem defendido que a população fabrique máscaras caseiras como forma de aumentar a “barreira física” contra o vírus, ou seja, ainda que não sejam tão eficientes como as profissionais, eles podem aumentar o nível de proteção se forem usadas corretamente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de pessoas físicas, residentes no município de Granja/CE, para produção emergencial de Máscaras Artesanais de Tecido, reutilizáveis, para distribuição a população em situação de vulnerabilidade social, bem como para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, a fim de prevenir os riscos



de transmissão do novo Coronavírus COVID-19, nos termos do presente instrumento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Edital, pessoas físicas com endereço residencial ou comercial no município de Granja, e que possuam:

I – Pessoas físicas:

- a) inscrição no CPF;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) dispõe de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido;
- d) endereço residencial em Granja/CE.

II- Não será admitida a participação de interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Municipal de Granja ou, e ainda, interessados que sejam servidores, empregados públicos ou representantes legais e administradores de pessoas jurídicas, sejam empresas, cooperativas e associações, salvo se enquadrar-se na excepcionalidade declarada no § 3º, do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

III – Não será permitida mais de uma inscrição da mesma pessoa física.

4. DO CREDENCIAMENTO E PRAZO

4.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 07/04/2020 a 10/04/2020, de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, situada na Rua Tiago Ribas, S/N, Centro – CEP: 62.430-000, no horário de 8h às 14h.

4.2 A inscrição implica na aceitação integral de todos os termos do edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, ficam disponíveis o formulário de inscrição (ANEXO A) e a relação dos documentos necessários para a participação dos interessados.

6. DA HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após o término do prazo de inscrições a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social informará aos participantes, sobre a admissão da inscrição, convocando-os a comparecerem a sede da mesma, no prazo de 02 (dois) dias, para proceder a entrega de uma amostra para avaliação e aprovação dos produtos ofertados, podendo a Secretaria sugerir alterações para melhoria do produto, mantendo, porém, a vinculação com o que está descrito nas Especificações Técnicas dos órgão de saúde;

6.2. A seleção se dará inicialmente pelo menor preço ofertado por unidade.



6.3. Em caso de empate de preços posteriormente a avaliação e aprovação dos produtos será realizado sorteio para definir a ordem de credenciamento.

7. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

7.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social limita o preço máximo de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por unidade produzida com as seguintes especificações: máscara artesanal de proteção, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, anti-alérgico, com 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais ou tiras de pano para amarração.

7.2 Cada pessoa física somente poderá fornecer no máximo 100 (cem) unidades, possibilitando a participação de mais pessoas.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

8.1. Local e Horário de Entrega do Material: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, na Rua Tiago Ribas, S/N, Centro, Granja/CE.

8.2. Prazo para Entrega das Máscaras:

8.2.1. O prazo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados aprovação do produto disposto no item 6.1 do Edital.

8.3. Das condições de entrega do produto:

8.3.1 O objeto deverá ser entregue em embalagens, em perfeito estado de conservação, adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em conta corrente ativa em qualquer instituição bancária, mediante apresentação dos materiais confeccionados dentro do estabelecido no Edital.

9.2 A Administração efetuará retenção, na fonte, de eventuais tributos e contribuições que incidirem sobre os pagamentos.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Qualquer inscrito que tenha seu pedido indeferido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação indicada no item 6.1 do presente Edital, para que apresentem recurso contra a decisão, podendo ainda, sendo aceitas pela SMTAS serem sanados os problemas que ensejaram a inabilitação.



11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Do Fornecedor:

11.1.2. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste de Edital, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

11.1.3. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações exigidas;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os produtos que se encontrarem vícios, defeitos ou fora das especificações;

11.1.5. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos;

11.1.7. Garantir a qualidade dos produtos ofertados.

11.2. Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Granja:

11.2.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor, bem como atestar, à efetiva entrega dos materiais;

11.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

11.2.3. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes deste chamamento, sem assumir eventuais custos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecimento do material é condição para o pagamento em razão da entrega das máscaras produzidas, conforme o estabelecido neste Edital.

12.2. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Granja.

Granja/CE, 07 de Abril de 2020.


MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Secretária do Trabalho e Assistência Social de Granja



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AÇÃO DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
Gênero: M () F () Outros ()		DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
MUNICÍPIO:	UF:	FONES:	
E-MAIL:			
RG:	CPF:	NIS(caso tenha):	
ESCOLARIDADE:			
CONTA BANCÁRIA: SIM () NÃO ()		SE SIM INFORME O BANCO:	

Granja/CE, ___/___/_____.

Assinatura do participante